



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PORTARIA Nº 289/2021.

DE 31 DE MARÇO DE 2021.

**DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO
SANITÁRIA NO MUNICÍPIO, CONFORME ES-
PECIFICA.**

MARCIANO RAVANELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e os avanços da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que elenca medidas de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública, bem como os recentes protocolos do Ministério da Saúde que disciplinam as medidas adotadas decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Sul, com as alterações no Decreto nº 55.130, de 20 de março de 2020 e Decreto nº 55.149, de 26 de março de 2020, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 55.769, de 22 de fevereiro de 2021, que altera o Decreto nº 55.764, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a necessidade da manutenção de medidas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública, bem como a responsabilidade dos Municípios, através das respectivas Secretarias de Saúde em intensificar as ações de vigilância sanitária;

CONSIDERANDO a finalidade institucional da Vigilância Sanitária na promoção e proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário.



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DESIGNAR

As seguintes servidoras para exercer, temporariamente, as funções de **FISCAIS SANITÁRIOS: RAFAELA BUTZGE**, CC-3, inscrito no CPF sob nº 014.758.540-64, portador da CI nº 8093781733, expedida pela SJS/RS em 29/08/2001 e **CLAUDIA OLIVEIRA TELLES**, Técnica Enfermagem, inscrito no CPF sob nº 969.248.530-72, portador do RG 2064761956 pela SJS/RS em 10\09\1996, pelo prazo que perdurar o Decreto do Estado de Calamidade Pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 31 de março de 2021.


MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 31.03.2021


VIVIANE REDIN MERGEN,
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.